

A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

Adaylson Wagner S. de Vasconcelos
(Organizador)



A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

Adaylson Wagner S. de Vasconcelos
(Organizador)



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará

Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eiel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Prof. Me. Marcos Roberto Gregolin – Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Dr. Sulivan Pereira Dantas – Prefeitura Municipal de Fortaleza
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Universidade Estadual do Ceará
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

A (não)efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

N194 A (não)efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-222-4

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.224210507>

1. Direito. 2. Ciências jurídicas. I. Vasconcelos,
Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.
CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou permite a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **A (NÃO) EFETIVIDADE DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS NO BRASIL 5**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam COVID-19 e seus reflexos; estudos em direito do trabalho; estudos em direito do consumidor; e estudos das administrações (executivo, legislativo e judiciário).

COVID-19 e seus reflexos traz análises que atingem diferentes áreas durante esse período atípico, como a judicialização da política, as políticas públicas, o direito de imagem, as doenças ocupacionais, o direito das famílias, a publicidade e o agronegócio, além do movimento antivacina.

Em estudos em direito do trabalho são verificadas contribuições que versam sobre sindicatos e CLT pós-2017, além de terceirização e precarização do trabalho.

Estudos em direito do consumidor aborda questões como responsabilidade civil por dívida já solvida e o art. 73 do CDC

No quarto momento, estudos das administrações (executivo, legislativo e judiciário), temos leituras sobre sistema presidencialista, direito e política, discricionariedade administrativa, princípio da impessoalidade, poder normativo e eficiência dos tribunais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

PARTIDOS POLÍTICOS NO STF EM TEMPOS DE PANDEMIA: JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA E DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS

Rubens Beçak

Rafaella Marineli Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105071>

CAPÍTULO 2..... 17

A CRISE DO CORONAVÍRUS E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCENTIVO A DESCONCENTRAÇÃO DE RIQUEZA

Rogério Monte Santo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105072>

CAPÍTULO 3..... 31

O DIREITO DE IMAGEM DOS PROFESSORES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Lara Rezende Dozono Pereira

Júlio Dias Taliberti

Frederico Thales de Araújo Martos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105073>

CAPÍTULO 4..... 39

ANÁLISE DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL: MP 927/2020 E A DECISÃO DO STF

Giovanna Assis Georgini

Karyn Adame Rinaldi

Rodrigo Borges Nicolau

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105074>

CAPÍTULO 5..... 48

UMA RELEITURA DO INSTITUTO DO DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL NA CONTEMPORANEIDADE: AVANÇOS LEGISLATIVOS E ELETRÔNICOS EM TEMPOS PANDÊMICOS

Jackelline Fraga Pessanha

Marcelo Sant'Anna Vieira Gomes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105075>

CAPÍTULO 6..... 58

PUBLICIDADE INFANTIL, SUPERENDIVIDAMENTO E PANDEMIA

Andréia Lourenço de Ornel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105076>

CAPÍTULO 7..... 73

AGRONEGÓCIO PÓS-PANDEMIA: UTILIZAÇÃO DA *BLOCKCHAIN* COMO MECANISMO

DE EFETIVAÇÃO DA SEGURANÇA DO ALIMENTO

Rhaissa Souza Proto

Arthur Pinheiro Basan

Maria Fernanda Telles Algeri

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105077>

CAPÍTULO 8..... 86

ANÁLISE DO MOVIMENTO ANTIVACINA CONTEMPORÂNEO À LUZ DA OBRA CRÍTON DE PLATÃO

Maria Eduarda Camargo Pereira

Helen Correa Solis Neves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105078>

CAPÍTULO 9..... 103

APÓS A REFORMA DA CLT DE 2017, QUAL SERÁ O PAPEL DOS SINDICATOS E DA CLT NO BRASIL?

Ricardo Tannenbaum Nuñez

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2242105079>

CAPÍTULO 10..... 115

INTERESSE PÚBLICO, GESTÃO PRIVADA: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA TERCEIRIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE PÚBLICA ENQUANTO FENÔMENO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Aginaldo de Sousa Barbosa

Beatriz Yumi Picone Takahashi

Leonardo de Oliveira Baroni

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050710>

CAPÍTULO 11 124

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DÍVIDA JÁ SOLVIDA, SOB A ÉGIDE DA SUMULA Nº 159 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A SUA APLICAÇÃO NAS RELAÇÕES CÍVEIS, CONSUMERISTAS E LABORAIS

Viviane Cristina Martiniuk

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050711>

CAPÍTULO 12..... 142

UMA ANÁLISE DO ARTIGO 73 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À LUZ DA TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA

Ana Cristina Alves de Paula

Maiara Motta

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050712>

CAPÍTULO 13..... 157

AS OLIGARQUIAS E O SISTEMA PRESIDENCIALISTA DE PODER CENTRAL: CAUSAS DA INSTABILIDADE DO REGIME POLÍTICO BRASILEIRO PÓS-REPÚBLICA

Pedro Henrique Fidélis Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050713>

CAPÍTULO 14.....	173
A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA REGIÃO METROPOLITANA E SUA GOVERNANÇA	
Walber Palheta de Mattos	
Bruno Soeiro Vieira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050714	
CAPÍTULO 15.....	188
DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA: O CONFLITO DE INTERESSES E A FALSA CONCEPÇÃO DA SUPREMACIA A PRIORI DO INTERESSE PÚBLICO	
Sérgio Augusto Veloso Brasil	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050715	
CAPÍTULO 16.....	203
PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E RELIGIÃO: NECESSIDADE EM DELIMITAR A ATUAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO OU MERA PERFUMARIA?	
Isabelle de Souza Bordalo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050716	
CAPÍTULO 17.....	220
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O PODER NORMATIVO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NO CASO ANVISA	
Guilherme Saraiva Grava	
Ana Beatriz Guimarães Passos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.022421050717	
CAPÍTULO 18.....	239
TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE E TAMANHO DA JUSTIÇA – EFICIÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS, TRABALHISTAS E ELEITORAIS	
Rafaela Witt Bendlin	
Cleonice Witt	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.22421050718	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	246
ÍNDICE REMISSIVO.....	247

O DIREITO DE IMAGEM DOS PROFESSORES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Data de aceite: 01/07/2021

Lara Rezende Dozono Pereira

Graduada em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Júlio Dias Taliberti

Mestrando em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Frederico Thales de Araújo Martos

Professor Titular de Direito das Famílias da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade do Estado de Minas Gerais

RESUMO: A pandemia de COVID-19 impactou o mundo do trabalho, impondo a necessidade de adaptação de todos os setores; afetando, inclusive, o âmbito do ensino, obrigando todos os envolvidos a se adaptarem de maneira abrupta para um formato totalmente online em face da necessidade de isolamento social. Importante observar que diversas instituições de ensino não tinham qualquer preparo para essa realidade que se apresentou, exigindo um grande esforço nesse período de mudanças necessárias. Nesse contexto, verifica-se que o contrato de trabalho dos docentes não previa tais métodos e funções, especialmente sendo omissos quanto às implicações e cessão de direito de imagem, que é direito da personalidade protegido tanto pela Constituição Federal quanto pelo Código Civil. No âmbito da sala virtual, existem evidentes repercussões na seara daquele que expõe a sua imagem, contudo, a legislação trabalhista pouco

especifica sobre esse complexo assunto. Assim, o presente trabalho objetiva expor e aprofundar o estudo do direito à imagem no caso específico dos professores em tempos de pandemia, de modo a analisar o direito da personalidade, verificar as obrigações no contrato de trabalho visando orientar os empregadores e empregados, bem como demonstrar eventuais implicações e litígios na esfera jurídica. Para tanto, o trabalho optou pelo método dedutivo, utilizando-se da pesquisa bibliográfica e análise jurisprudencial. Ao final, observou-se a necessidade de um termo de cessão do direito de imagem, específico e delimitado aos tempos de pandemia; em razão disso, pretende-se oferecer instrumentos e ferramentas que proporcionem a devida segurança sobre os direitos de imagem dos professores envolvidos no ambiente da sala virtual.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de imagem. professores. ensino remoto. pandemia. termo de cessão de direito de imagem.

TEACHERS’ RIGHT OF IMAGE IN PANDEMIC TIMES

ABSTRACT: The COVID-19 pandemic affected the work world, imposing the need for adaptation in all sectors; affecting even the education ambit, forcing everyone involved to abruptly adapt to a completely online format due to the need for a social isolation. It is important to note that several educational institutions had no preparation for this reality that presented itself, requiring a great effort in this period of necessary changes. In this context, it appears that the teachers’ employment contract did not provide for such methods and

functions, especially being silent on the implications and assignments of image rights, which is a personality right protected by the Federal Constitution and the Civil Code. In the virtual classroom ambit, there are evident repercussion for those who expose their image; however, the labor legislation has little specificity on this complex subject. Thus, the present paper aims to expose and deepen the study of the right to image in the specific case of teachers in pandemic times, in order to analyze the right of the personality, verify the obligations in the employment contract aiming to guide employers and employees, as well as demonstrate any legal implications and litigation. For this, the paper opted for the deductive method, using bibliographic research. In the end, it was observed necessary a term of assignment of the right to image, specific and limited to pandemic times; as a result, it is intended to offer instruments and tools that provide due security over the teachers' image rights involved in the virtual classroom environment.

KEYWORDS: Image rights. teachers. remote teaching. pandemic. term of assignment of image rights.

1 | INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019 surge a notícia do primeiro caso confirmado de infecção por Covid-19 (Sars-Cov-2). Pouco tempo após, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou o status de pandemia global (OPAS, 2020).

Com efeito, o cenário pandêmico impôs diversas mudanças à sociedade brasileira. No que tange ao Direito do Trabalho, apontam Pamplona Filho e Fernandez (2020) que com a Covid-19, inaugurou-se um campo jurídico excepcional, com a articulação de mecanismos e providências não habituais, incogitáveis nos tempos pregressos à pandemia.

Nota-se que o setor educacional foi um dos mais impactados pela pandemia de Covid-19. O distanciamento social, principal medida de segurança orientada pela OMS na prevenção ao contágio pelo vírus, impôs a aderência a modalidades de trabalho pouco convencionais, como o trabalho remoto e as prestações de serviços por meio de tecnologias (FARIA; VALVERDE, 2020).

Assim, para que os profissionais do ramo da educação pudessem desempenhar suas tarefas à distância, foram necessárias profundas adaptações. Um dos recursos ao qual os docentes mais têm recorrido é a utilização de aulas *online*, seja através de vídeos gravados ou de transmissões ao vivo.

Todavia, constata-se que instituições de ensino, tanto privadas quanto públicas, não apresentavam qualquer preparo ou disposições contratuais para esta modalidade de trabalho.

Especificamente quanto ao direito à imagem dos professores, se verifica que a maioria dos contratos de trabalho não previa a cessão do direito de imagem destes profissionais, nem tampouco suas implicações.

O direito à imagem é um direito da personalidade protegido constitucionalmente e também pelo Código Civil. No âmbito da sala virtual, existem evidentes repercussões na

serra destes profissionais que ministram suas aulas pelas plataformas digitais, expondo sua imagem. Contudo, a legislação trabalhista pouco especifica sobre esse complexo assunto.

À vista disto, o presente artigo pretende expor e aprofundar o estudo do direito à imagem, com recorte específico no caso dos professores que trabalham na modalidade remota através de aulas *online* neste período da pandemia de Covid-19.

Objetiva-se, assim, analisar o referido direito da personalidade, verificando as obrigações no contrato de trabalho com o fito de orientar os empregadores e empregados, bem como demonstrar eventuais implicações e litígios na esfera jurídica.

Para tanto, o trabalho optou pelo método dedutivo, utilizando-se da pesquisa bibliográfica e análise jurisprudencial.

2 | O DIREITO À IMAGEM NO ORDENAMENTO BRASILEIRO

A Magna Carta brasileira garante o direito à imagem como direito inviolável e assegura o direito à indenização ao dano decorrente de sua violação. Estas determinações constitucionais estão dispostas no art. 5º, incisos V, X e XXVIII, alínea a. Assim, a Carta Constitucional inseriu o direito à imagem dentre os direitos individuais, conexo ao direito à vida, integrando o rol de direitos à privacidade junto dos direitos à vida privada, à honra e à intimidade (GONÇALVES, 2012).

Além da proteção constitucional, o Código Civil também tutela o direito à imagem, o trazendo como um direito da personalidade. Em suma, os direitos da personalidade têm como objeto os atributos, físicos ou morais, da própria pessoa, além de sua projeção no mundo exterior; e sua tutela tem como fim a proteção destes aspectos específicos do indivíduo titular do direito. Assim, conclui Flávio Tartuce (2020, p. 154) que “os direitos da personalidade são aqueles inerentes à pessoa e à sua dignidade (art. 1.º, inc. III, da CF/1988)”.

Neste sentido, o direito à imagem, um direito da personalidade, diz respeito ao direito que cada indivíduo tem de controlar o uso de sua própria imagem, ou seja, a sua exteriorização. Walter Moraes (1972, p. 65) apresentou a definição mais ampla de imagem para o Direito ao conceitua-la como: “toda expressão formal e sensível da personalidade de um homem”.

A imagem em si pode ser classificada de duas formas. A primeira se trata da imagem-retrato, representada pelos aspectos físicos do indivíduo, nada mais é do que a reprodução corpórea de sua exteriorização. Já a segunda classificação, imagem-atributo, é a somatória de todos atributos da pessoa ou a repercussão social de sua exteriorização (DINIZ, 2010).

Aponta Venosa (2017) que uma das principais projeções da personalidade dos indivíduos é sua imagem, que é atributo basilar dos direitos personalíssimos, razão pela qual a utilização indevida deste direito gera constrangimento e danos.

Sendo um direito da personalidade, o direito à imagem possui as características dispostas no art. 11 do Código Civil. Deste modo, depreende-se que este é um direito intransmissível e irrenunciável (BRASIL, 2002). Além disso, como já visto, é um direito inviolável e indenizável, por força do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal.

A indenização pela violação ao direito à imagem tem relação com a estabelecimento de que o uso da imagem, via de regra, exige autorização do seu titular. O Código Civil, em seu art. 20, dispõe sobre a possibilidade de proibição da utilização da imagem pelo seu titular, ressaltando também o cabimento de indenização se configurado ofensa à honra, boa fama e a respeitabilidade do indivíduo ou se houver destinação a fins comerciais.

Não obstante, a jurisprudência pátria¹ consolidou entendimento ainda mais específico, no sentido de que o dano à imagem se configura com seu uso indevido, não sendo necessária a comprovação de prejuízo. Neste sentido, em 2015, na VII Jornada de Direito Civil, foi aprovado o Enunciado nº 587, que dispôs que a configuração do dano à imagem se dá com o uso indevido desse bem jurídico, não dependendo da coexistência de lesão a outro direito da personalidade nem de prova do prejuízo ao lesado ou lucro do ofensor, visto que se trata de dano *in re ipsa*² (AGUIAR JÚNIOR, 2015).

Desta forma, resta evidente a tutela jurídica do direito à imagem, sendo fortemente garantido o direito à indenização em caso de sua violação.

3 I CONTRATO DE TRABALHO E PANDEMIA

Para que seja analisado o direito de imagem dos professores diante da crise pandêmica, é preciso, inicialmente, fazer algumas considerações sobre o contrato de trabalho.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu art. 442 define o contrato de trabalho como “o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego” (BRASIL, 1943). Delgado (2019) expõe que a definição legislativa não é a mais adequada, por não apontar os elementos do contrato empregatício e produzir um círculo vicioso, afirmando que contrato é relação de emprego e vice-versa. Para o autor, contrato de trabalho é um pacto de direito privado, passível de alterações e que pode ser acompanhado de outros contratos acessórios.

Ademais, aponta Calvo (2020) que os contratos de trabalhos têm como principais características marcantes o fato de serem bilaterais, consensuais, onerosos, comutativos, sinalagmáticos e de trato sucessivo. Logo, é no contrato de trabalho onde os direitos e obrigações das partes são delimitados.

Tendo em vista a definição e tais características, é imperioso reconhecer que o contrato de trabalho é formado pela ativa participação de ambos os agentes: empregador e

¹ Neste sentido estão REsp nº 267.529/RJ e AgRg no Ag nº 735.529/RS do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

² Dano moral presumido, bastando para sua configuração o mero ato que pode gerar lesão ao bem jurídico tutelado.

empregado. Sob este prisma, tem-se no art. 468 da CLT, que as alterações no contrato de trabalho também devem ocorrer por mútuo consentimento, mesmo que delas não resultem prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade.

Contudo, Gomes e Gottschalk (2007) apontam que, justamente diante da continuidade do contrato de trabalho, ou seja, do trato sucessivo da relação trabalhista, as alterações nele são uma eventualidade decorrente da própria natureza.

Todavia, segundo Delgado (2019), no estudo das alterações contratuais, três princípios mostram-se fundamentais. O primeiro seria o princípio do *Jus Variandi*, que se refere às prerrogativas do empregador de ajustar e alterar circunstâncias e fatores da prestação laborativa, sem, contudo, atingir a ordem normativa ou contratual.

O segundo, princípio da inalterabilidade contratual lesiva, é importado do Direito Civil e decorre do *pacta sunt servanda*, aduzindo que as convenções firmadas não podem ser unilateralmente modificadas, devendo ser cumpridas pelas partes. No direito do trabalho, conforme Delgado (2019), as alterações contratuais que são favoráveis ao empregado tendem a ser permitidas naturalmente, o que é possível aduzir através de uma interpretação do art. 468 combinado com o art. 444, ambos da CLT. Entretanto, a inalterabilidade dos contratos torna-se rigorosa quando é desfavorável ao trabalhador, o que é vedada pela legislação trabalhista.

Por último, tem-se o princípio do direito de resistência do obreiro, ou *jus resistentiae*, que permite ao trabalhador opor-se às determinações ilícitas feitas pelo empregador. Porém, Delgado (2019), entende que o princípio se torna mitigado na prática, ante o risco do rompimento do contrato de trabalho pelo empregador, o que inibe a posição defensiva do empregado.

A análise destes três princípios se mostra fundamental para examinar as mudanças nos contratos de trabalho que ocorreram com a pandemia de COVID-19, principalmente relacionadas ao objeto de estudo deste trabalho, os contratos dos professores.

4 | REFLEXOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO DIREITO DE IMAGEM DOS PROFESSORES

A pandemia de COVID-19 causou grandes impactos no mercado de trabalho, impondo a realização de profundas mudanças. Contudo, como demonstrado, essas mudanças não podem se dar unilateralmente pelo empregador.

Mesmo no contexto da pandemia, com exceção das previsões legais, o contrato de trabalho deve ser mantido e os direitos e obrigações respeitados.

Todavia, fato é que um dos setores mais marcados pela necessidade de adaptação foi o setor educacional. Isto porque as aulas, antes realizadas presencialmente, tiveram de ser adequadas para o formato digital, face ao isolamento social.

As formas de transmissão do conteúdo foram as mais diversas, algumas instituições

optaram por realizar as aulas de forma ao vivo, outras de disponibilizarem em plataformas o material gravado e algumas até enviam os vídeos por aplicativos.

Ocorre que estas mudanças afetaram o direito de imagem dos professores, cujos contratos de trabalho, em muitos casos, nada dispunham sobre tal possibilidade.

Sobre os contratos de trabalho e os reflexos da pandemia, Manus e Gitelman (2020) assinalam que é essencial a cooperação entre empregador e empregado neste período, pois é preciso que a sociedade como um todo atue coletivamente para assegurar a justiça social e a dignidade humana em meio à crise.

Assim, como maneira de conciliar a cooperação entre as partes com a impossibilidade de alterações lesivas ao contrato de trabalho do obreiro, entende-se necessária a formulação de um termo de cessão de direito de imagem, para garantir os direitos e obrigações de ambas as partes.

Mostra-se prudente que o termo de cessão de direito de imagem contenha, ao menos, informações relativas a quatro fatores. O primeiro seria a forma de veiculação. As devem ser disponibilizadas apenas aos alunos quais o professor que firmou o termo de cessão de direito de imagem leciona. Mais ainda, deve a veiculação ser limitada aos momentos de encontros acadêmicos.

O segundo seria a forma de utilização. Deve o termo estabelecer que será apenas para fins pedagógicos, não autorizando o uso para fins de propaganda.

O terceiro é a vigência, um dos principais fatores. Esta deve ser vinculada ao período em que as aulas ocorrem via internet, visto que a as aulas na modalidade remota têm como escopo precípua a substituição temporária das aulas presenciais.

Por fim, é de suma importância que seja previsto expressamente no termo a responsabilidade da instituição de ensino em não desviar do acordado, seja relativo a qualquer fator anteriormente apontado.

Aponta-se o modelo disponibilizado pela Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro (FETEERJ), como um exemplo de termo de cessão de direito de imagem de professores completo e bem delimitado para utilização das instituições e profissionais da educação durante o período da pandemia (CONTEE, 2020).

5 | CONCLUSÃO

Face ao exposto, resta evidente que a pandemia causou grandes impactos em todo o mercado de trabalho, bem como nas relações trabalhistas, sendo que um dos setores mais afetados pela necessidade de adaptações foi o educacional, que passou a ter de lidar com aulas remotas e com o recurso das tecnologias digitais.

Logo, de fato há uma interferência no direito de imagem dos professores, que, em geral, não tinham em seus contratos de trabalhos a tutela deste direito nem disposições

sobre sua cessão.

Ademais, registrou-se que é no contrato de trabalho onde se estabelecem os direitos e obrigações dos empregados e empregadores, não podendo sofrer alterações que lesem direitos dos trabalhadores.

No entanto, face a necessidade de cooperação das partes durante a pandemia, mostra-se como alternativa a elaboração de um termo de cessão de direito de imagem específico e delimitado ao período de pandemia, contendo, ao menos, informações relativas a forma de veiculação, a forma de utilização, a vigência e sobre a responsabilidade da instituição de ensino em não desviar do acordado, seja relativo a qualquer um dos outros fatores.

Com isto, acredita-se ser possível resguardar os direitos das partes, delimitando suas obrigações quanto ao conteúdo produzido e disponibilizado, de modo a trazer segurança jurídica no exercício das funções durante a pandemia.

REFERÊNCIAS

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. (Coords). **VII Jornada de Direito Civil**. Enunciado nº 587. Brasília: CJP; 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/3n2OO4F>>. Acesso em 5 nov. 2020.

BRASIL. Consolidação das Leis do trabalho. Decreto-lei nº 5.452. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 maio 1943. Disponível em: <<https://bit.ly/3la232P>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<https://bit.ly/2ljsxJi>>. Acesso em: 5 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o código civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan. 2002. Disponível em: <<https://bit.ly/357HiPT>>. Acesso em 5 nov. 2020.

CALVO, Adriana. **Manual de direito do trabalho**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CONTEE. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino. **Feteerj: Orientações sobre direito de imagem dos professores no uso da EaD**. 14 de abril de 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3eFnnuS>>. Acesso em 5 nov. 2020.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 18. ed., São Paulo: LTr, 2019.

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil anotado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FARIA, Carolina Tupinambá; VALVERDE, Marina Novellino. Um novo normal para o Direito do Trabalho. In: BELMONTE, Alexandre Agra; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney (Coords). **Direito do Trabalho na crise da Covid-19**. Salvador: JusPodivm, 2020. p. 773-782. Disponível em: <<https://bit.ly/3586hCH>>. Acesso em 5 nov. 2020.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. **Curso de direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: parte geral**. 10. ed., v. 1, São Paulo: Saraiva, 2012.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira; GITELMAN, Suely Ester. Dever fundamental de cooperação em tempos de coronavírus. In: BELMONTE, Alexandre Agra; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney (Coords). **Direito do Trabalho na crise da Covid-19**. Salvador: JusPodivm, 2020. p. 177-185.

MORAES, Walter. Direito à própria imagem. **Revista dos Tribunais**. São Paulo, v. 443, 1972.

OPAS. Organização Pan Americana da Saúde. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia**. 11 de março de 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2JNqpSj>>. Acesso em 5 nov. 2020.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; FERNANDEZ, Leandro. Panorama das alterações trabalhistas durante a pandemia da Covid-19. In: BELMONTE, Alexandre Agra; MARTINEZ, Luciano; MARANHÃO, Ney (Coords). **Direito do Trabalho na crise da Covid-19**. Salvador: JusPodivm, 2020. p. 773-782.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil: volume único**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: parte geral**. 17. ed., v. 1, São Paulo: Atlas, 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agências reguladoras 27, 162, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 233, 234, 238

Agronegócio 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85

C

CLT 34, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 133, 137, 138, 139

Coronavírus 5, 6, 9, 11, 17, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 70, 73, 74, 83, 120, 167

Covid-19 1, 5, 6, 9, 11, 14, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 58, 59, 66, 70, 71, 73, 76, 80, 82, 83, 85, 119

D

Direito 1, 4, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 72, 86, 98, 103, 114, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 233, 234, 237, 238, 241, 245, 246

Direito de imagem 31, 32, 34, 35, 36, 37

Direito do consumidor 69, 71, 155

Direito do trabalho 32, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 114, 122, 136, 137, 138, 141

Discricionariedade administrativa 188, 189, 192, 193, 199, 200, 201

Divórcio 48, 50, 51, 52, 55, 56, 66

Doença ocupacional 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47

E

Efetividade 50, 53, 129, 143, 177, 178, 180, 183, 185, 186, 241

J

Judicialização da política 1, 2, 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16

M

Movimento antivacina 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101

P

Pandemia 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 65, 66,

67, 68, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 119, 121, 122, 167

Poder normativo 52, 56, 220, 221, 223, 226, 229

Política 1, 2, 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 61, 62, 74, 82, 89, 107, 109, 113, 114, 116, 121, 143, 150, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 201, 205, 206, 210, 217, 218, 230, 231, 236, 237

Políticas públicas 3, 7, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 62, 67, 69, 70, 84, 122, 154, 180, 200, 215, 228, 234, 236, 246

Precarização 20, 115, 116, 118, 119, 121

Princípio da impessoalidade 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219

Publicidade infantil 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69

R

Responsabilidade civil 124, 125, 126, 127, 135, 136, 138, 140, 141

S

Sindicato 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 228

Sistema presidencialista 157, 158, 160, 161, 163, 164

Supremo Tribunal Federal 5, 15, 42, 47, 52, 124, 128, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 173, 174, 176, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 199, 206, 207, 214, 217, 220, 221, 233, 238

T

Terceirização 115, 118, 119, 122, 123

Tribunais 3, 4, 29, 38, 41, 49, 52, 71, 140, 141, 156, 165, 196, 218, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245

A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 facebook.com/atenaeditora.com.br



A (não) efetividade das ciências jurídicas no Brasil 5

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 facebook.com/atenaeditora.com.br

